Portaria Normativa n.º 10.00/001/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos na SAEG.

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023;

O **Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte

PORTARIA NORMATIVA

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos públicos na SAEG, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei Federal n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Por se tratar, a SAEG, de empresa estatal integrante da Administração Pública Indireta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, deverão ser observadas as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e Financeira, por intermédio da Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, poderá estabelecer, mediante circular, orientações voltadas à aplicação, na SAEG, das disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023.

Art. 4º Excepcionalmente, objetivando a regularização da entrega de declaração de bens referente ao ano de 2023 (Ano-Calendário 2022), a Gerência Administrativa e de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para que os agentes públicos da SAEG forneçam a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza até o dia 23/02/2024.

PRESIDÊNCIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Diretor Presidente

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.824

PORTARIA

SAEG

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá–SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Portaria Normativa n.º 10.00/001/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos na SAEG.

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023;

O **Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte

PORTARIA NORMATIVA

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos públicos na SAEG, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei Federal n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Por se tratar, a SAEG, de empresa estatal integrante da Administração Pública Indireta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, deverão ser observadas as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e Financeira, por intermédio da Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, poderá estabelecer, mediante circular, orientações voltadas à aplicação, na SAEG, das disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 9.903, de 17 de julho de 2023.

Art. 4º Excepcionalmente, objetivando a regularização da entrega de declaração de bens referente ao ano de 2023 (Ano-Calendário 2022), a Gerência Administrativa e de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para que os agentes públicos da SAEG forneçam a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza até o dia 23/02/2024.

PRESIDÊNCIA

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.824

PORTARIA

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá–SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Diretor Presidente

PRESIDÊNCIA

2